

DECRETO Nº 000015/21 de 18 de Janeiro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 002722/20 de 29 de Dezembro de 2020.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 444.820,89 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Saúde e Saneamento

10.02 - Conv.e Programas da UNIÃO

10.02.10.122.0010.2.224-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
10.02.10.122.0010.2.222-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	18.265,50
10.02.10.122.0010.2.216-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	14.953,39
10.02.10.122.0010.2.229-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	9.000,00
10.02.10.122.0010.2.228-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	11.586,00
10.02.10.122.0010.2.065-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	65.881,21
10.02.10.122.0010.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	11.135,00
10.02.10.122.0010.2.216-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.851,87
10.02.10.122.0010.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.690,00
10.02.10.122.0010.2.224-3.3.93.32.00.00.00.00	- Material. Bem ou Serv.Distrib.Gratuita/Consórcios	80.000,00
10.02.10.122.0010.2.065-3.3.93.32.00.00.00.00	- Material. Bem ou Serv.Distrib.Gratuita/Consórcios	50.298,81
10.02.10.122.0010.2.083-3.3.93.32.00.00.00.00	- Material. Bem ou Serv.Distrib.Gratuita/Consórcios	14.323,61
10.02.10.122.0010.2.229-3.3.93.32.00.00.00.00	- Material. Bem ou Serv.Distrib.Gratuita/Consórcios	10.000,00
10.02.10.122.0010.2.225-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.197,00
10.02.10.122.0010.2.224-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.600,00
10.02.10.122.0010.2.223-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanete	30.000,00
10.02.10.122.0010.2.216-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanete	1.038,50

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro	444.820,89
----------------------	------------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2021

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal